ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº55/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1DOC: 1510/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação de software em ambiente web (SaaS), destinado à gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna, suas Secretarias, Fundações e Autarquias.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 de janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	**23:59h do dia 25/09/2025**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**13h do dia 16/09/2025**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**13:45h do dia 30/09/2025**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	**14h do dia 30/09/2025**

Referência de tempo: horário de Brasília

Local da reunião: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, conforme datas e horários acima.
É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

01 DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação de software em ambiente web (SaaS), destinado à gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna, suas

Secretarias, Fundações e Autarquias**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela, item 1.2 deste instrumento.

1.1 Integram este edital, os seguintes anexos:

I. Termo de referência;
II. Declarações;
III. Minuta de Contrato.

1.2 Especificação e quantidade do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	PREÇO POR USUÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Locação de software em ambiente web (SaaS), destinado à gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, com capacidade de no mínimo 500 usuários.	Mês	12	36,26	18.130,00	217.560,00

- **O valores unitários das propostas não podem ultrapassar os valores unitários de referência.**

1.2.1 A descrição do item e dos serviços estão estabelecidos no Anexo I – Termo de referências, quais devem ser integralmente respeitados para o devido cumprimento do objeto desse edital.

02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços de gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, atualmente executados por meio do Contrato nº 057/2021 – PML. Tais serviços são essenciais para o funcionamento eficiente da Administração Pública, permitindo a comunicação interna entre setores, o controle de processos administrativos, a prestação de informações ao cidadão (e-SIC), e o atendimento às manifestações via Ouvidoria, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
A interrupção ou substituição improvisada desses sistemas comprometeria diretamente a eficiência administrativa, a rastreabilidade dos atos, o cumprimento de prazos e a transparência pública. Além disso, a manutenção da solução em ambiente web permite ganhos em mobilidade, segurança, padronização de fluxos internos e redução de custos operacionais.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada, em regime de prestação contínua de serviço (SaaS), como medida necessária à preservação do interesse público, à legalidade, à economicidade e à eficiência administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

03 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total global estimado para a execução do objeto resulta no montante máximo de **R$ 217.560,00 (Duzentos e dezessete mil quinhentos e sessenta reais)**.
3.2 O valor total estimado para a prestação de serviços deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.
3.3 Os preços estimados refletem os valores da média de preços obtida após a realização de orçamentos, com pesquisa de preços, anexos ao processo.

04 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 004 - Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Código reduzido: 37
Recurso: 1.500.0000.0080

05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.
5.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

5.3 Antes de qualquer pagamento será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11** e subitens.
5.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.
5.3.2 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
5.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.
5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

5.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.7 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

06 REAJUSTE E VIGÊNCIA

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

6.3 Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser reajustados após o intervalo de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, iniciando a contagem a partir da assinatura do Contrato.

07 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Decreto Municipal que reunir-se-ão no dia e hora designados neste Edital, no Setor de Licitações, situado na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I) conduzir a sessão pública;
II) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e a os anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;
V) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII) indicar o vencedor do certame;
VIII) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
IX) negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, segundo a ordem de

classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

X) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

08 DO CREDENCIAMENTO

8.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo www.comprasbr.com.br ou telefone (67) 3303-2730.

8.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

VI) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação;

VII) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido;

VIII) Fica estabelecido, para a habilitação econômico-financeira do consórcio, acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.6 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade

da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

8.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

I) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

II) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR; e

III) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "**A empresa participante do certame não deve ser identificada**".

8.9 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 9º e 14.

8.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

09 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Concorrência Eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

9.6 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

10 DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1 Será feita a destinação dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

10.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

10.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

10.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site www.comprasbr.com.be ou pelo e-mail cadastro@comprasbr.com.br.

10.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os documentos via Plataforma Eletrônica:

11.3 As documentações de habilitação, deverão se juntados, preferenciamente, com os documentos de propostas exigidos no edital. Caso a empresa vencedora não tenha realizada a juntada dos documentos de habilitação concomitantemente com a proposta, será aberto prazo para que seja a mesma realizado em até 01(uma) hora.

a) Caso a juntada não seja realizada e a empresa não demonstre necessidade de prorrogação deste prazo, a mesma será automaticamente inabilitada.

11.3.1 <u>Relativos à Habilitação Jurídica</u>

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

II Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou

V. Se Microempreendedor Individual (MEI);

VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

VIII. Declarações constantes no Anexo II deste Edital.

11.3.2 <u>Relativos à Regularidade Fiscal</u>:

I. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" até "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);

II. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VI. Na assinatura do Contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração *<u>poderá</u>* exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa

Catarina.

VII. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. VIII. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação

fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.3 <u>Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:</u>

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II. Balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito, *(com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário)*;

IV. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

a) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + ANCRLP)}{(PC + PNC)}$$ resultan $ILG \geq 1$

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral AC = Ativo Circulante
ANCRLP = Ativo Não Circulante, subgrupo Realizável Longo Prazo PC = Passivo Circulante

b) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad \text{resultando} \quad ISG \geq 1$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a **1 (um)**.
c) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando} \quad ILC > 1$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante.
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um) para ambos os balanços

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquides geral (LG), solvência geral (SG) e liquides corrente (LC), será exigido para fim de habilitação patrimônio líquido de no mínimo de 10% do valor estimado total do(s) item(itens)/lote(s)/global, conforme critério de julgamento do edital .

11.3.4 A licitante deverá fornecer comprovante de garantia de proposta no valor de 1% (um) sobre o valor estimado para a contratação;
Conforme a Lei 14.133/21, Art. 96, § 1º e Incisos:

> **"Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. "§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
> **1 - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;**
> **2 - seguro-garantia;**
> **3 - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.**
> **4 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total."**

11.3.4.1 Para os que desejarem efetuar caução em dinheiro, para fins de segurança e transparência, a quantia

deverá ser previamente depositada na conta bancária CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação
11.3.4.2 A garantia deverá ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo a Prefeitura de Laguna exigir sua prorrogação até a data da contratação da vencedora do certame;
11.3.4.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
11.3.4.4 Em se tratando de garantia prevista nas alíneas "I e II" do item 11.3.4 a mesma somente será devolvida em até 30 (trinta) dias após a homologação do presente processo licitatório;
11.3.4.5 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
11.3.4.6 A garantia da proposta deverá ser anexada juntamente com lançamento da proposta, onde na Platarforma ComprasBr haverá campo nomeado "documentos". O acesso a garantia pela pregoeira será após a etapa de lances, a partir da fase de abertura de vistas.
11.3.4.7 A garantia da proposta será realizada antes da abertura do processo licitatório, portanto deverá ter data e horário inferior a abertura do certame, sob pena de desclassificação.
11.3.4.8 A não apresentação da garantia da proposta será informada à Procuradoria Jurídica para aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

11.3.5 Habilitação Técnica

11.3.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa fornecido ou prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, especificamente relacionados a:
a) Locação ou fornecimento de sistema informatizado em ambiente web (SaaS), com funcionalidades de gestão documental, comunicação institucional e/ou atendimento ao cidadão;
b) Implantação e operação do sistema em órgão ou entidade pública, com acesso simultâneo mínimo de 250 usuários.
c)Prestação de suporte técnico e/ou manutenção continuada.

O atestado deverá conter, no mínimo:
a) Nome do emitente, com identificação e assinatura do responsável;
b) Descrição do serviço prestado, com clareza quanto à compatibilidade com o objeto da licitação;
c) Prazo de execução e local da prestação;
d) Declaração quanto ao desempenho satisfatório do contratado.

12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
12.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
12.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
12.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
12.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
12.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
12.7.1 Valor;
12.7.2 Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra "própria"), quando for o caso;
12.7.3 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
12.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
12.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
12.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
12.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
12,12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.
12.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

12.14 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, antes do término da fase competitiva do pregão.

13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
13.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

13.8.1 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,01 (um centavo de real).

13.12 ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações***.

13.13 ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública***.

13.14 ***A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários***.

13.15 ***Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente***.

13.16 ***Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço***.

13.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

13.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da 14.133, de 2021;

13.18.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

13.18.3 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.18.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa**.**

13.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no
prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação
ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as
propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.28 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.29 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.30 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para
a continuidade da mesma.

13.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.32 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem amateriais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.1.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.1.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema ComprasBR ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema ComprasBR, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.1.3 Os recursos e impugnações deverão ser formulados em documento timbrado da empresa e enviado no sistema sistema ComprasBR.

16.1.4 Somente aos terceiros interessados não cadastrados no Sistema ComprasBR será permitido o envio de impugnação através do e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Laguna.

16.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
17.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
17.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
17.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
17.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
17.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
17.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
17.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
17.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento, habilitação e prova de conceito, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
18.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
18.5 A homologação do resultado deste pregão compete ao Prefeito do Município de Laguna, Santa Catarina.
18.6 Depois de homologado o resultado deste processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou confirmar o recebimento da nota de empenho.
18.7 O licitante convocado poderá pedir a prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (Cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1 da **CONTRATADA**:

21.1.1 Disponibilização e implantação do sistema

21.1.1.1 Disponibilizar o sistema informatizado em ambiente web (SaaS), com todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência, operando em um único ambiente online, acessível por meio de navegador de internet, com link no website oficial da contratada;

21.1.1.2 Iniciar a prestação do serviço em até 05 (cinco) dias úteis e implantar todo o sistema em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, incluindo a migração dos dados do sistema anterior, quando necessário;

21.1.1.3 Executar a implantação nos servidores da contratada, assumindo toda a logística de backup, segurança, manutenção técnica e física dos servidores.

21.1.2 Acesso e operação

21.1.2.1 Permitir o acesso remoto simultâneo para, no mínimo, 500 usuários, com autenticação individual (login/senha) e base única de usuários, cidadãos e contribuintes;

21.1.2.2 Garantir que todos os módulos estejam integrados e acessíveis com o mesmo login, mantendo o layout padronizado e identificação uniforme de documentos migrados;

21.1.2.3 Manter o sistema disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com índice mínimo de disponibilidade de 99,5%.

21.1.3 Treinamento e suporte

21.1.3.1 Realizar treinamento inicial presencial ou remoto, conforme local e cronograma definido pela contratante, com carga horária mínima de 16 horas;

21.1.3.2 Prestar suporte técnico contínuo, sem custos adicionais, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exclusivamente via sistema de chamados presente na plataforma, com notificações por e-mail;

21.1.3.3 Garantir tempo de resposta de até 4 (quatro) horas úteis após a abertura do chamado.

21.1.4 Manutenção, atualizações e melhorias

21.1.4.1 Fornecer atualizações automáticas e correções durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional à Administração;

21.1.4.2 Responsabilizar-se pela manutenção e integridade do sistema e da infraestrutura tecnológica, zelando pela

continuidade operacional.
21.1.5 Segurança, dados e confidencialidade
21.1.5.1 Manter todos os dados da contratante sob guarda segura, com backups automáticos e mecanismos de criptografia em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
21.1.5.2 Todos os dados são de propriedade exclusiva da contratante, devendo ser disponibilizados integralmente, sempre que solicitado, em formato digital e sem custo adicional;
21.1.5.3 Disponibilizar acesso seguro e temporário à contratante para transferência dos dados hospedados, sempre que solicitado;
21.1.5.4 Ao término do contrato, realizar a eliminação completa da base de dados dos servidores da contratada, após confirmação da contratante quanto à cópia integral dos dados;
21.1.5.5. Não utilizar informações confidenciais obtidas durante a execução contratual para benefício próprio ou de terceiros, nem repassá-las a qualquer pessoa, sendo a contratada responsável pelos danos decorrentes de eventual quebra de sigilo;
21.1.5.6 Responsabilizar-se por todas as pessoas que venham a ter acesso às informações sigilosas por seu intermédio, obrigando-se a ressarcir integralmente qualquer prejuízo oriundo do uso indevido ou divulgação indevida dessas informações.
21.1.6 Responsabilidades gerais
21.1.6.1 Cooperar com a fiscalização do contrato, fornecendo documentos e informações sempre que solicitados;
21.1.6.2 Cumprir todas as disposições legais, regulamentares, contratuais e técnicas aplicáveis à execução do objeto licitado;
21.1.6.3 Arcar com eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.2 Obrigações da contratante:

21.2.1 Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à implantação e operação do sistema, de forma clara e tempestiva;
21.2.2 Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
21.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando ocorrências, exigindo correções e aplicando, se necessário, as penalidades cabíveis;
21.2.4 Garantir as condições necessárias à execução do objeto, incluindo o fornecimento de estrutura mínima (equipamentos e conectividade) aos usuários internos;
21.2.5 Participar dos treinamentos, indicando previamente os servidores que atuarão como operadores do sistema;
21.2.6 Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, mediante atesto da prestação do serviço pelo fiscal designado;
21.2.7 Solicitar, quando necessário, a exportação integral dos dados, bem como confirmar a cópia final antes da eliminação da base de dados, ao final da vigência contratual;
21.2.7 Zelar pela confidencialidade e uso responsável dos acessos ao sistema, responsabilizando-se internamente pelo uso das credenciais e permissões atribuídas aos seus servidores;
21.2.8 Manter-se disponível para dirimir dúvidas operacionais que possam surgir durante a execução contratual e colaborar com a contratada na resolução de problemas;
21.2.9 Exercer os demais direitos e deveres previstos na legislação aplicável, no edital e no contrato administrativo.

22 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

22.1 A contratada deverá disponibilizar o sistema em ambiente web e iniciá-lo 05 (cinco) dias úteis, com plena operação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de início emitida pela Administração, o que ocorrer por último.
Dentro deste mesmo prazo, a contratada deverá:
a) Apresentar cronograma de implantação, quando aplicável;
b) Realizar a migração dos dados do sistema anterior, se necessário;
c) Providenciar o acesso e login para os usuários indicados;
d) Disponibilizar material de apoio e instruções para uso do sistema;
e) Agendar e ministrar o treinamento inicial previsto neste Termo de Referência.
O cumprimento do prazo será condição essencial para o início da medição contratual e, em caso de descumprimento injustificado, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

23 GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 Os prazos de garantia dos produtos deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor.
23.2 A garantia consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, e Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

24 DA FISCALIZAÇÃO

24.1 A recepção dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
24.2 Os fiscais do contrato acompanharão o empenho e o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
24.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
24.4 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE, que ficará a cargo do servidor DIMAS ELEUTÉRIO que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas, durante a execução do contrato, o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

26 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1 A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

27.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica através da plataforma Compras BR
27.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
27.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
27.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
27.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
27.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
27.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
27.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28 DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1 O licitante vencedor deverá prestar garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em qualquer das modalidades, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total homologado, a qual deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato.
28.2 O Contratado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
28.3 A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
28.4 Para os que desejarem efetuar **CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA**, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação.
28.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
28.6 O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.
28.7 A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
28.8 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.
28.9 A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no

contrato.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.
29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
28.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
29.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
29.10 *Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*
29.11 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.
29.12 As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela(s) secretaria(s) responsável(is).
29.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Laguna/SC.

Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados através da Plataforma Compras BR.

Laguna/SC, 11 de setembro de 2025.

PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933

Assinado digitalmente por PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=34028316000103, OU=presencial, CN=PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 17:10:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Peterson Crippa da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 55/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 – PML

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Nome: SEFAZ

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000

Servidor responsável pelo TR e pesquisa de preço: Gilberto Mello Pinho

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação de software em ambiente web (SaaS), destinado à gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna, suas Secretarias, Fundações e Autarquias.

2.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	PREÇO POR USUÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Locação de software em ambiente web (SaaS), destinado à gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, com capacidade de no mínimo 500 usuários.	Mês	12	36,26	18.130,00	217.560,00

Especificações mínimas quanto ao software:

1) Módulos disponíveis no software:

a) Memorando;

b) Circular;

c) Ouvidoria;

d) Protocolo;

e) Pedido de e-sic;

f) Ofícios;

g) Processo Administrativo.

2) Características técnicas:

a) Sistema 100% WEB (Computador, tablet e smartphone);

b) Certificado de segurança SSL com Validação Estendida, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários;

c) Data center localizado no território nacional;

d) Garantia de SLA (Acordo de nível de serviço) de 8 horas para atendimento e 98%;

e) Cópia de segurança automatizada (backups) sem necessidade de ação por parte da partes;

f) Plataforma única com todos os módulos interagindo com um único login, com possibilidade de abertura de documentos externamente;

g) Possibilidade de integração com qualquer sistema que suporte o padrão de API REST em formato JSON.;

h) Possibilidade de acesso de cadastro e login no acesso externo.

3) Visão geral:

a) Cadastro único de usuários, acesso a todos os módulos no mesmo local, plataforma integrada;

b) Padronização de acordo com a identidade visual da contratante;

c) Sistema para uso em computador, tablet e smartphone. O acesso é em único local, a plataforma se ajusta de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade;

d) Acesso seguro por meio de histórico de cadastros, e-mail e senha pessoal e dupla autenticação por token. Alguém só é cadastrado com a autorização de um responsável;

e) O cadastro de novos usuários é feito por responsáveis diretos do seu setor, desta forma não sobrecarrega o setor de TI da Entidade e pode ser feito gradativamente;

f) Registro e rastreamento de documentos por meio de QR Code e mediante identificação do usuário. Só é

possível rastrear documentos que o usuário tenha acesso.

4) Funcionalidades dos Módulos:

4.1) Memorando:

a) Organizado hierarquicamente por setores e subsetores, de acordo com a Lei Orgânica ou Organização Setorial;

b) Memorando Privado, onde apenas o remetente e o destinatário têm acesso ao Memorando e seus despachos e anexos;

c) Permite a movimentação dos memorandos através de despachos;

d) Possibilidade de anexar arquivos ao enviar um Memorando ou em seus despachos;

e) Possibilidade de salvar os Memorandos como Rascunho, para posterior continuidade de edição, assinatura e envio;

f) Possibilidade de redigir o documento em tela cheia;

g) Possibilidade de anexar múltiplos arquivos, inclusão de prazos e geração de formato em pdf;

h) Possibilidade de respostas e encaminhamentos;

i) Todos os acessos aos Memorandos e seus despachos são registrados e ficam disponíveis a listagem de quem acessou, de qual setor e quando, possibilitando transparência no trabalho que está sendo feito.

4.2) Circulares:

a) Possibilidade de trocar informações internas nas organizações;

b) Rastreabilidade da data e horário dos usuários que leram a circular enviada;

c) Possibilidade de marcar a circular informativa, não oferecendo direito a resposta ou encaminhamento;

d) Possibilidade de redigir em formatador de texto próprio.

4.3) Ouvidoria:

a) Modos de visualização: em lista (tabelado) e por mapa.

b) Possibilita o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitação, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis;

c) Permite acesso aos dados do processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ.

d) Permite o cadastramento do roteiro de cada Solicitação de ouvidoria por assunto e finalidade;

e) Possibilita associar internamente uma ou mais demandas do mesmo cidadão que solicita algo que o setor julga ser o mesmo assunto, de modo a reduzir o número total de demandas e dar mais agilidade às resoluções.

f) Comprovante de ouvidoria para o interessado no momento da inclusão do assunto com login e senha pela web;

g) Registra a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um chamado à Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações;

h) Controlar toda tramitação dos assuntos de ouvidoria dentro da instituição, entre usuários e setores que possuam acesso a este Módulo;

g) Inclusão anexos nas manifestações ou seus despachos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc;

h) O setor de destino das manifestações acessa diretamente o histórico ou documento específico, tem a total liberdade de encaminhar ou responder, ao Ouvidor ou diretamente ao cidadão;

i) Configuração dos assuntos e histórico de manifestações;

j) Registro de usuário / data de todo cadastramento e encaminhamento das manifestações em trâmites;

l) Avaliação de atendimento por parte do cidadão;

m) Relatórios de manifestações por assuntos;

n) Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, têm acesso ao documento;

o) Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos;

p) Todos os acessos à demanda e despachos são registrados e tem-se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando;

q) Todas as demandas são georreferenciadas;

r) Possui o modo de exibição de mapa, onde as demandas ficam expostas com pinos nos locais reclamados;

s) Possibilidade de ver, em modo mapa, todas as solicitações por assunto, setores envolvidos ou data de abertura;

t) A exibição no mapa com diferenciação de cores respeitando o prazo de abertura. Cores: verde (prazo confortável), amarelo (prazo se aproximando), vermelho (prazo vencido);

u) Demais funções com funcionalidades similares ao Memorando.

4.4) Protocolo:

a) Possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitação, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis;

b) Permite o acesso aos dados do processo através de código e/ou documento (CPF /CNPJ);

c) Cadastro de roteiro de cada Solicitação de protocolo por assunto;

d) Emite comprovante de protocolo para o interessado no momento da inclusão do assunto com login e senha pela web;

e) Registro do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado protocolo, inclusive nas suas tramitações;

f) Registro de pareceres sobre o assunto de protocolo com histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;

g) Controle de toda tramitação dos assuntos de protocolo dentro da instituição, entre usuários e departamentos

que possuam acesso aos programas;

h) Inclusão de imagens em documentos anexando a um protocolo;

i) Envio e recebimento on-line de protocolos com controle de senha / usuário;

j) Consultas de diversos protocolos, por requerente, por setor / departamento / secretaria, por assunto, data de movimentação, data de abertura e data de arquivamento;

h) Módulo WEB de tramitação de assuntos de protocolo para que setores que não tem acesso a rede do órgão possam fazer suas movimentações;

i) Controle do histórico dos assuntos dos protocolos gerados;

j) Relatórios de controle de todos os assuntos pesquisados pelo protocolo com a população;

l) Sistema organizado por setores e subsetores;

m) Pode-se especificar um usuário do setor de destino para receber a demanda;

n) Todos do setor de destino têm acesso ao documento;

o) Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos;

p) Todos os acessos à demanda e despachos são registrados e tem-se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando.

4.5) Pedido de e-SIC:

a) Possibilidade de recebimentos de demandas oriundas da LAI - Lei de Acesso à Informação;

b) As solicitações podem ser feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador, a partir de visita presencial, telefone ou correspondência do solicitante;

c) Inclusão de anexos na solicitação original ou em qualquer uma das movimentações;

d) Possibilidade de divulgação pública na web de gráfico contendo as informações de: quantidade total de demandas da LAI recebidas, divisão do quantitativo por assunto, por setor, por situação ou por prioridade.

4.6) Ofícios:

a) Permite o envio de ofícios para CPF ou CNPJ através do sistema;

b) Gera uma chave pública para consulta de autenticidade;

c) O ofício poderá ser impresso;

d) O destinatário receberá uma alerta via e-mail cadastrado;

e) Histórico de consulta e visualização do documento;

f) Grau de prioridade a ser destacado no ofício.

4.7) Processo Administrativo:

a) Possibilidade da criação de Processos Administrativos na organização, consolidando atos eletrônicos de outros

módulos através de lista com assuntos pré-definidos;

b) Possibilidade de inclusão de campos personalizados (formulário) na abertura do processo, permitindo capturar informações de maneira organizada;

c) Possibilidade de inclusão de outros documentos eletrônicos da plataforma para serem referenciados no processo administrativo, devendo retroalimentar no documento citado sobre a inclusão do mesmo;

d) Possibilidade de inclusão de anexos obrigatórios para cada assunto, exigindo os requisitos mínimos definidos na configuração no momento da abertura;

e) Possibilidade de configuração para utilização da funcionalidade de Deferido/Indeferido em determinados setores;

f) Um administrador do sistema pode alterar o setor que um usuário trabalha - a partir deste momento ele têm acesso somente aos documentos do setor atual, porém todo o seu histórico continua no setor anterior;.

g) Não é possível excluir o cadastro de um usuário, somente suspender o acesso, mantendo todo seu histórico.

5) Demais funcionalidades:

5.1) Caixas:

a) Entrada: módulos abertos pelo setor;

b) Saída: módulos enviados pelo setor;

c) Favoritos: módulos marcados como favoritos para acompanhamento rápido.

5.2) Pesquisas e validação:

a) Acesso rápido para abrir o módulo somente pelo seu Número;

b) Após enviados, os documentos não podem ser alterados nem excluídos;

c) Avaliação das ações, com uma nota de 5 a 10, a resolução das solicitações recebidas dos outros Setores. Esta nota não fica visível para o setor que recebeu a avaliação, apenas a média geral é considerada no Relatório Diário de Qualidade;

d) Busca avançada de módulos, podendo buscar por Setor de Origem, Setor de Destino ou por qualquer termo contido no Assunto ou no Conteúdo do Memorando ou Despachos;

e) Assinatura padrão, por usuário.

f) Possibilidade de envio de Memorando por um chefe de Setor por meio da digitação do Documento por um assessor direto do mesmo Setor. A autenticação dar-se-á por meio de Contra-Senha de posse do Superior e esta deve ser informada no momento do envio pelo Redator.

5.3) Identificação visual:

a) Possibilidade de criação de prazos, prazo confortável, se aproximando, prazo vencido – ação necessária;

b) Identificação visual de não lido pelo setor (é o documento ainda não acessado por ninguém do setor);.

c) Identificação visual de não lido "por mim" (é quando alguém do setor já acessou o documento, mas o usuário atual ainda não o leu);

d) Identificação visual de lido (Significa que o usuário atual já leu o módulo);

e) Privado: somente o remetente e o destinatário têm acesso ao documento.

5.4) Cadastro de usuários:

a) O cadastro do usuário contém as informações. Nome, Cargo, Função, Matrícula, CPF, Sexo, Data de Nascimento, Senha (de uso pessoal) e Foto;

b) Os usuários podem editar seus dados a qualquer momento.

5.5) Organograma e Ramais:

a) Organograma dinâmico criado automaticamente a partir dos setores e usuários presentes no sistema;

b) Informações sobre os usuários dentro de cada setor. Nome, Cargo, Data de cadastro no sistema e última vez online;

c) Lista de Ramais dinâmicos de acordo com os dados dos usuários.

5.6) Relatórios:

a) De acordo com a utilização da ferramenta, são gerados automaticamente indicadores e estes são apresentados aos gestores, contendo:

- Eficiência: porcentagem de resolução de memorandos do setor.

- Qualidade: nota média dada para as resoluções e despachos do setor.

- Engajamento: porcentagem de leitura dos memorandos recebidos do setor.

b) Os administradores possuem acesso a uma página específica com um gráfico evolutivo dos itens;

c) Capacidade de comparar o gráfico geral da Entidade (média de todos os setores) com um setor em específico;

d) Os administradores possuem acesso a uma página com os Dados atuais em formato de tabela dos Indicadores de Eficiência, Qualidade e Engajamento, organizados hierarquicamente de acordo com o Organograma da Entidade;

e) Relatório de uso, por setor, com listagem de todos os usuários na ferramenta e sinalizados visualmente pela última data de acesso;

f) Listagem de uso do sistema para Gestores, é possível identificar em grupos as pessoas que mais acessam a ferramenta.

5.7) Monitoramento e Inteligência para administradores:

a) Acompanhamento em tempo real das estatísticas e visão geral de uso da ferramenta;

b) Visualização em tempo todas as ações principais feitas na ferramenta em uma timeline de acontecimentos;

c) Auditoria de uso, todas as ações dos usuários são registradas e estarem de fácil acesso ao Administrador;

d) Geração da Economia Verde, qual é o real potencial de impressão alcançado em árvores que deixaram de ser desmatadas;

e) Visão geral da Entidade: em quais setores as demandas não estão sendo resolvidas;

f) Fonte dos documentos impressos;

g) Custo da impressão /cópia no local para cálculo de potencial de economia em impressões.

5.8) Personalização do sistema:

a) Cor do tema;

b) Fotos para tela de entrada;

c) Brasão/logo.

2.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇO:

Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços para estimar o valor da contratação, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram utilizados como referência os seguintes contratos vigentes com objeto semelhante:

1) Município de Palhoça/SC – Contrato n.º 206/2025

Valor unitário por usuário: R$ 27,62

Quantidade contratada: 906 usuários

Valor mensal total: R$ 25.023,72

Valor anual total: R$ 300.284,64

2) Município de Braço do Norte/SC – Contrato n.º 71/2024

Valor unitário por usuário: R$ 36,16

Quantidade contratada: 240 usuários

Valor mensal total: R$ 8.678,40

Valor anual total: R$ 104.140,80

3) Município de Grão-Pará/SC – Contrato n.º 17/2025

Valor unitário por usuário: R$ 45,00

Quantidade contratada: 120 usuários

Valor mensal total: R$ 5.400,00

Valor anual total: R$ 64.800

Dessa forma, a média de preço obtida na pesquisa foi de R$ 36,26 por usuário/mês, valor que será adotado como referência para a elaboração da estimativa do valor da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços de gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, atualmente executados por meio do Contrato nº 057/2021 – PML.

Tais serviços são essenciais para o funcionamento eficiente da Administração Pública, permitindo a comunicação interna entre setores, o controle de processos administrativos, a prestação de informações ao cidadão (e-SIC), e o atendimento às manifestações via Ouvidoria, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A interrupção ou substituição improvisada desses sistemas comprometeria diretamente a eficiência administrativa, a rastreabilidade dos atos, o cumprimento de prazos e a transparência pública. Além disso, a manutenção da solução em ambiente web permite ganhos em mobilidade, segurança, padronização de fluxos internos e redução de custos operacionais.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada, em regime de prestação contínua de serviço (SaaS), como medida necessária à preservação do interesse público, à legalidade, à economicidade e à eficiência administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

4.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP?

() Sim

(X) Não, serviço prestado mediante contrato.

4.2. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?:

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

4.3. SERÁ ADOTADO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014):

() Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza indivisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

4.4. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

() Não

(X) Sim

4.5. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?

() Não

(X) Sim

4.6. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

(X) Não

() Sim

4.7. A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SE DERA EM LOTES?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS)?:

(X) Não

() Sim

5.2. SERÁ EXIGIDA AMOSTRA DOS PRODUTOS?:

(X) Não

() Sim

5.3. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?:

() Não

(X) Sim, conforme seção 6.2.

5.4. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?:

(X) Não

() Sim

5.5. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?:

() Não

(X) Sim, no montante de 1% do valor estimado da contratação. A exigência de garantia de proposta visa conferir maior segurança ao certame, evitando que licitantes descomprometidos apresentem propostas que não pretendem manter, o que causaria atrasos e prejuízos ao interesse público. Considerando a relevância do serviço contratado para o funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Laguna e suas autarquias, justifica-se a adoção da garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. SERÁ PERMITIDA ACEITAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO?:

(X) Não

() Sim

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa fornecido ou prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, especificamente relacionados a:

a) Locação ou fornecimento de sistema informatizado em ambiente web (SaaS), com funcionalidades de gestão documental, comunicação institucional e/ou atendimento ao cidadão;

b) Implantação e operação do sistema em órgão ou entidade pública, com acesso simultâneo mínimo de 250 usuários;

c) Prestação de suporte técnico e/ou manutenção continuada.

O atestado deverá conter, no mínimo:

a) Nome do emitente, com identificação e assinatura do responsável;

b) Descrição do serviço prestado, com clareza quanto à compatibilidade com o objeto da licitação;

c) Prazo de execução e local da prestação;

d) Declaração quanto ao desempenho satisfatório do contratado.

Poderá ser exigido, durante a fase de análise das propostas, comprovação complementar sobre a equivalência técnica, mediante apresentação de documentação adicional, se necessário, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE E AVALIAÇÃO FUNCIONAL:

6.2.1. Apresentação obrigatória do sistema

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, após habilitação, realizar a apresentação do sistema integrado de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento ao Cidadão, em data e horário estipulados pelo pregoeiro durante a sessão pública, para análise e validação pela SEFAZ, com apoio técnico do setor de informática da Prefeitura Municipal de Laguna.

6.2.2. Condições da apresentação

A demonstração deverá ocorrer com a exibição do sistema final, nas mesmas condições e funcionalidades que serão disponibilizadas à Administração Pública, sem alterações posteriores, conforme proposto na oferta vencedora.

6.2.3. Desclassificação por ausência

A não realização da apresentação no prazo estabelecido acarretará a desclassificação automática da licitante, com a convocação da próxima classificada, observada a ordem de classificação provisória.

6.2.4. Desclassificação por reprovação

Caso a apresentação ocorra dentro do prazo, mas o sistema demonstrado não atenda aos requisitos funcionais estabelecidos neste Termo de Referência, a licitante também será desclassificada.

6.2.5. Convocação das remanescentes

Em caso de desclassificação da primeira colocada, será convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente, para que realizem a apresentação do sistema, nas mesmas condições e prazos estipulados, observando-se sempre a ordem de classificação provisória.

6.2.6. Local e forma de apresentação

A demonstração realizar-se-á preferencialmente de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, situada na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro. Alternativamente, poderá ser autorizada a apresentação por meio remoto (online), mediante avaliação técnica de viabilidade pelo setor de informática.

6.2.7. Avaliação técnica

A comissão de avaliação, composta por servidores do setor de informática e, quando necessário, representantes da SEFAZ, PGM e demais secretarias, emitirá parecer técnico fundamentado sobre a conformidade do sistema com os requisitos estabelecidos no edital.

6.2.8. Objetivo da avaliação

A avaliação visa garantir que o sistema apresentado esteja plenamente adequado às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e padronização da comunicação institucional, promovendo ainda redução de custos operacionais com papel e impressão, rastreabilidade documental e ampliação do acesso digital ao cidadão.

6.2.9. Critérios e método de avaliação

O sistema será avaliado com base na conformidade mínima de 90% (noventa por cento) dos requisitos funcionais descritos neste Termo de Referência. Todos os itens serão valorados de forma uniforme, conforme tabela constante do item 6.2.16.

6.2.10. Complementações

Os 10% (dez por cento) de requisitos não atendidos deverão ser plenamente implementados no prazo definido para implantação do sistema, conforme cronograma aprovado pela Administração.

6.2.11. Justificativa da exigência

A apresentação técnica é justificada pela complexidade funcional e estratégica da solução contratada, que atuará como ferramenta essencial de gestão, modernização, economia e transparência na Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6.2.12. Comissão avaliadora

A comissão técnica será composta por servidores com conhecimento na área de tecnologia da informação e gestão administrativa, podendo incluir membros de outras secretarias, conforme a necessidade, a fim de garantir análise técnica qualificada e multidisciplinar.

6.2.13. Registro e publicidade

Todos os atos da apresentação e da avaliação técnica serão registrados em ata, a qual será juntada aos autos do processo administrativo e disponibilizada para ciência dos interessados, garantindo a transparência do procedimento.

6.2.14. Duração da apresentação

A empresa convocada para apresentação terá até 2 (duas) horas para demonstrar o funcionamento do sistema, respeitados os horários do certame. Esse tempo é considerado suficiente para verificação da conformidade técnica.

6.2.15. Apresentação online

Será admitida, a critério técnico da Administração, a apresentação remota do sistema, desde que garantidas condições técnicas para uma avaliação satisfatória.

6.2.16. Critérios técnicos de avaliação

Seq.	Item	Característica
1	**Ambiente tecnológico**	Plataforma deve funcionar totalmente em ambiente web (nuvem), em data center localizado em território nacional com certificações para garantia de qualidade e segurança
2		Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários.
3		Backups devem ser efetuados automaticamente, sem intervenção do usuário.

4	**Interface do sistema**	A interface deve ser responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado.
5		Suporte aos principais navegadores de internet da atualidade, devendo ser compatível, no mínimo, com Microsoft Internet Explorer/Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome.
6	**Bloqueio de spam/robô/abusos**	Deve possuir mecanismo de identificação humana para inserção de informações na plataforma.
7	**Plataforma única**	Todos os módulos devem estar disponíveis em um mesmo ambiente
8		Cadastro único de usuários, podendo acessar todos os módulos da ferramenta de forma integrada.
9	**Cadastros de usuários**	Usuário externo (solicitantes): Pode ser efetuado pelo próprio usuário, através de e-mail e senha, certificado digital ou integração com rede social credenciada.
10		Usuário interno (funcionários da Entidade): Deve ser efetuado através do administrador.
11		O cadastro de usuário interno deve conter, no mínimo, as informações: Nome, Cargo, Função, Matrícula, CPF, Senha e Foto.
12		Usuário interno (funcionários da Entidade): Pode ser cadastrado pelo administrador em qualquer parte do organograma ou usuário com nível de chefia para o mesmo setor/departamento ou setores/departamentos subordinados.
13		Não permitir excluir o cadastro de um usuário. Deve-se deixar o acesso bloqueado e manter o seu histórico.
14		Deve possuir sistema para recuperação de senha automática, permitindo que o próprio usuário possa alterar sua senha caso não lembre mais.
15	**Hierarquia**	Os setores/departamentos deverão ser parametrizados de acordo com a Estrutura Organizacional da Entidade.
16		Possibilidade de cadastro de permissões dos usuários por níveis de acesso.
17		Os usuários poderão ter acesso a mais de um setor/departamentos.
18		As demandas no sistema deverão ser multi-setor, ou seja, cada setor envolvido pode tramitar, encaminhar, definir um estágio de andamento bem como marcar unitariamente como resolvido, não alterando a situação geral do documento.
19		Os usuários com nível de chefia terão acesso aos setores/departamentos subordinados.
20	**Visualização das Informações**	Em formato de lista, mapas georreferenciados (quando documento possuir coordenadas geográficas) e em formato de calendário (quando documento possuir prazo informado).
21	**Sistema de assinatura digital**	Possibilidade de assinatura digital com certificado ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ)
22		Possibilidade de assinatura digital com certificado emitido automaticamente pela plataforma para cada usuário cadastrado

23		Possibilidade de consultas de autenticidade dos documentos emitidos.
24		Possuir suporte à verificação do status do certificado (revogados).
25		Deve permitir assinar documentos e tramitação emitidos no sistema e arquivos anexados em formato PDF com certificado homologado pelo ICP-Brasil.
26		Deve permitir o acesso ao sistema utilizando autenticação por certificado digital ICP-Brasil.
27		Deve permitir assinar o mesmo documento com as duas formas de certificado (nativo e ICP-Brasil)
28	**Anexo de documentos**	O sistema deve aceitar o envio de anexos de diferentes formatos.
29		Os anexos enviados somente podem ser acessados por link seguro, gerado pela ferramenta.
30	**Sistema de notificações**	Possibilidade de gerar notificações para os envolvidos (solicitante e Entidade) através de canais, como e-mail e SMS, conforme definição de cada módulo.
31		O sistema deve notificar os envolvidos, no mínimo, na abertura de novo documento, inserção de conteúdo, atualização de informações no documento, inclusão de novos trâmites, bem como encerramento e reabertura.
32		Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, garantida por autenticação nos padrões SPF e DKIM e envio dos e-mails por meio de IP dedicado. E-mails de saída enviados com encriptação TLS e possibilidade de descadastrado para quem recebe.
33		Deve possuir controle automático de envio, entrega e leitura das notificações enviadas por e-mail.
34	**Sistema de identificação codificada**	O sistema deve gerar um código de barras ou QR-Code, que permita a localização mais eficiente do documento, além do código único de controle.
35	**Parametrização de documentos**	O sistema deve permitir inserir o logotipo/brasão e cores da Entidade nos documentos emitidos pela plataforma
36	**Editor de texto**	Possibilidade de formatação do texto, como fontes do tema, negrito, itálico, tamanho da fonte, cor do texto, alinhamento, entre outras.
37		Deve possibilitar mencionar outros usuários no documento, concedendo acesso ao documento automaticamente
38		Deve possibilitar mencionar outros documentos, concedendo acesso aos setores envolvidos ao documento mencionado
39		Deve possibilitar a utilização de modelos de documentos, suportando a utilização de variáveis para substituição de texto automaticamente
40		O sistema deve disponibilizar um corretor ortográfico no editor de texto, identificando visualmente as palavras com grafia incorreta.

41	**Relatórios de produtividade**	Porcentagem de resolução.
42		Porcentagem de leitura dos documentos recebidos.
43		Relatório de uso do sistema, por setor, com data de último acesso.
44	**Monitoramento, Auditoria e Tomada de Decisão**	Deve possuir controle automático de leitura de documentos e tramitações, por usuário, exibindo a data e hora do acesso.
45		Acompanhamento das estatísticas e do uso da ferramenta.
46		Visão geral das demandas não resolvidas, lidas ou com notas de qualidade baixas.
47		O sistema deve gerar um registro das atividades para qualquer evento (log), contendo a identificação do usuário, data e hora, IP do dispositivo.
48	**Gráficos**	O sistema deve permitir a escolha de período para os gráficos.
49		O sistema deve gerar gráficos quantitativos dos documentos da Entidade.
50		Gráfico demonstrativo dos status dos documentos: em aberto, resolvido parcialmente, resolvido.
51	**Acordo de nível de serviço *Opcional**	Disponibilidade de no mínimo 98% do sistema a serem publicamente disponibilizado em uma página de status.
52	**Funcionalidades do módulo de memorando**	Permitir a troca de informações internas na organização: podendo ter respostas, encaminhamentos, notas internas.
		Todos os acessos aos Memorandos e seus despachos deverão ser registrados e ficar disponível a listagem de quem acessou, de qual setor e quando.
53		
54	**Funcionalidades do módulo de Ouvidoria**	O sistema deve permitir a abertura de solicitação e atendimento por acesso externo, via site da Entidade, ou cadastro de solicitação e atendimento, através do setor/departamento de Protocolo ou Ouvidoria da Entidade. Possibilidade de informar o tipo do atendimento: Identificado, Sigiloso (onde somente o setor/departamento inicial pode visualizar a solicitação do requerente) e Anônimo (onde não é obrigatória a realização de cadastro para abertura de solicitação).
55		Modos de visualização: em lista (tabelado) e por mapa.
56		Possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitação, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis. Permitir acesso aos dados do processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ.
57		Controlar toda tramitação dos assuntos de ouvidoria dentro da instituição, entre usuários e setores que possuam acesso a este Módulo.
58		Permitir a inclusão anexos nas manifestações ou seus despachos,
59		Permitir ao setor de destino das manifestações acessar diretamente o histórico ou documento específico, tendo total liberdade de encaminhar ou responder, ao Ouvidor ou diretamente ao cidadão.

60		Deve possuir um sistema de avaliação de atendimento por parte do requerente, e também a reabertura, caso tenha interesse.
61		Possibilitar ver em modo mapa, todas as solicitações por assunto, setores envolvidos ou data de abertura; A exibição no mapa deve ser com diferenciação de cores respeitando o prazo de abertura.
62	**Funcionalidades do módulo de Protocolo**	Possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitação, até seu encerramento.
63		Disponibilizar registro de pareceres sobre o assunto de protocolo com histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer.
64		Disponibilizar controle de toda tramitação dos assuntos de protocolo dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas.
65		Permitir a inclusão de imagens em documentos anexando a um protocolo.

7. DA EXECUCÃO DO OBJETO:

A execução do objeto contratual deverá observar as seguintes condições:

a) Disponibilidade e acesso:

O sistema deverá estar plenamente funcional e acessível via navegador web, sem necessidade de instalação local, permitindo acesso remoto por meio de autenticação individual. Deverá operar com disponibilidade mínima de 99,5%, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

b) Migração e implantação:

A empresa contratada deverá realizar, quando necessário, a migração dos dados do sistema anterior, garantindo a integridade, rastreabilidade e continuidade das informações. Todo o processo deverá ocorrer de forma planejada, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos.

c) Treinamento:

Deverá ser fornecido treinamento inicial aos servidores públicos indicados pela contratante, com carga horária mínima de 16 horas, contemplando todos os módulos contratados. O treinamento poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme viabilidade técnica e conveniência administrativa.

d) Suporte técnico:

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto, com tempo de resposta de até 04 (quatro) horas úteis para correção de falhas ou dúvidas operacionais, durante o horário comercial (mínimo das 8h às 18h, em dias úteis).

e) Atualizações:

O sistema deverá receber atualizações e melhorias contínuas sem custos adicionais, com comunicação prévia à contratante quanto a mudanças relevantes na interface e funcionalidades.

f) Conformidade legal:

O sistema deverá atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), garantindo segurança, rastreabilidade, controle de acesso e confidencialidade das informações processadas.

7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A contratada deverá disponibilizar o sistema em ambiente web e iniciá-lo 05 (cinco) dias úteis, com plena operação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de início emitida pela Administração, o que ocorrer por último.

Dentro deste mesmo prazo, a contratada deverá:

a) Apresentar cronograma de implantação, quando aplicável;

b) Realizar a migração dos dados do sistema anterior, se necessário;

c) Providenciar o acesso e login para os usuários indicados;

d) Disponibilizar material de apoio e instruções para uso do sistema;

e) Agendar e ministrar o treinamento inicial previsto neste Termo de Referência.

O cumprimento do prazo será condição essencial para o início da medição contratual e, em caso de descumprimento injustificado, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

7.2. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

A entrega e disponibilização do sistema deverá ocorrer de forma remota, com acesso via navegador web (plataforma SaaS), mediante a liberação de ambiente operacional com todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência, observado o prazo definido no item 7.

Eventuais atividades presenciais complementares, como reuniões técnicas, treinamentos ou suporte local, quando aplicáveis, deverão ocorrer na Prefeitura Municipal de Laguna, no seguinte endereço:

Av. Eng. Colombo Machado Salles, nº 145 – Centro, Laguna – SC – CEP 88790-000

O horário para eventual atendimento presencial será de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, exceto feriados. O acesso ao sistema deverá estar disponível de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), com garantia de disponibilidade mínima de 99,5%.

7.3. BENS PERECÍVEIS:

(X) Não

() Sim

7.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor

correspondente a 5% do valor total do contrato?

() Não

(X) Sim. Será exigida garantia de 5% do valor total do contrato para assegurar a fiel execução dos serviços de locação de software (SaaS), essenciais à comunicação institucional e atendimento ao cidadão. A medida protege a Administração contra inadimplementos, garante a continuidade do serviço e está amparada nos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021. O percentual é proporcional ao risco do objeto e visa preservar o interesse público.

7.5. GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

() Não

(X) Sim, conforme descrição nas seções 7 e 8.1.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

8.1. DA CONTRATADA:

A empresa contratada obriga-se a cumprir, integralmente, as seguintes disposições:

a) Disponibilização e implantação do sistema

a.1) Disponibilizar o sistema informatizado em ambiente web (SaaS), com todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência, operando em um único ambiente online, acessível por meio de navegador de internet, com link no website oficial da contratada;

a.2) Iniciar a prestação do serviço em até 05 (cinco) dias úteis e implantar todo o sistema em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, incluindo a migração dos dados do sistema anterior, quando necessário;

a.3) Executar a implantação nos servidores da contratada, assumindo toda a logística de backup, segurança, manutenção técnica e física dos servidores.

b) Acesso e operação

b.1) Permitir o acesso remoto simultâneo para, no mínimo, 500 usuários, com autenticação individual (login/senha) e base única de usuários, cidadãos e contribuintes;

b.2) Garantir que todos os módulos estejam integrados e acessíveis com o mesmo login, mantendo o layout padronizado e identificação uniforme de documentos migrados;

b.3) Manter o sistema disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com índice mínimo de disponibilidade de 99,5%.

c) Treinamento e suporte

c.1) Realizar treinamento inicial presencial ou remoto, conforme local e cronograma definido pela contratante, com carga horária mínima de 16 horas;

c.2) Prestar suporte técnico contínuo, sem custos adicionais, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h,

exclusivamente via sistema de chamados presente na plataforma, com notificações por e-mail;

c.3) Garantir tempo de resposta de até 4 (quatro) horas úteis após a abertura do chamado.

d) Manutenção, atualizações e melhorias

d.1) Fornecer atualizações automáticas e correções durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional à Administração;

d.2) Responsabilizar-se pela manutenção e integridade do sistema e da infraestrutura tecnológica, zelando pela continuidade operacional.

e) Segurança, dados e confidencialidade

e.1) Manter todos os dados da contratante sob guarda segura, com backups automáticos e mecanismos de criptografia em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);

e.2) Todos os dados são de propriedade exclusiva da contratante, devendo ser disponibilizados integralmente, sempre que solicitado, em formato digital e sem custo adicional;

e.3) Disponibilizar acesso seguro e temporário à contratante para transferência dos dados hospedados, sempre que solicitado;

e.4) Ao término do contrato, realizar a eliminação completa da base de dados dos servidores da contratada, após confirmação da contratante quanto à cópia integral dos dados;

e.5) Não utilizar informações confidenciais obtidas durante a execução contratual para benefício próprio ou de terceiros, nem repassá-las a qualquer pessoa, sendo a contratada responsável pelos danos decorrentes de eventual quebra de sigilo;

e.6) Responsabilizar-se por todas as pessoas que venham a ter acesso às informações sigilosas por seu intermédio, obrigando-se a ressarcir integralmente qualquer prejuízo oriundo do uso indevido ou divulgação indevida dessas informações.

f) Responsabilidades gerais

f.1) Cooperar com a fiscalização do contrato, fornecendo documentos e informações sempre que solicitados;

f.2) Cumprir todas as disposições legais, regulamentares, contratuais e técnicas aplicáveis à execução do objeto licitado;

f.3) Arcar com eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. DA CONTRATANTE:

A Prefeitura Municipal de Laguna, na condição de contratante, obriga-se a:

a) Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à implantação e operação do sistema, de forma

clara e tempestiva;

b) Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando ocorrências, exigindo correções e aplicando, se necessário, as penalidades cabíveis;

d) Garantir as condições necessárias à execução do objeto, incluindo o fornecimento de estrutura mínima (equipamentos e conectividade) aos usuários internos;

e) Participar dos treinamentos, indicando previamente os servidores que atuarão como operadores do sistema;

f) Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, mediante atesto da prestação do serviço pelo fiscal designado;

g) Solicitar, quando necessário, a exportação integral dos dados, bem como confirmar a cópia final antes da eliminação da base de dados, ao final da vigência contratual;

h) Zelar pela confidencialidade e uso responsável dos acessos ao sistema, responsabilizando-se internamente pelo uso das credenciais e permissões atribuídas aos seus servidores;

i) Manter-se disponível para dirimir dúvidas operacionais que possam surgir durante a execução contratual e colaborar com a contratada na resolução de problemas;

j) Exercer os demais direitos e deveres previstos na legislação aplicável, no edital e no contrato administrativo.

9. DO CONTRATO:

9.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

(X) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro

9.2. VIGÊNCIA:

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.3.1. GESTOR:

Nome: Rodrigo Gonçalves Rezende

Cargo: Secretário da SEFAZ

Matrícula: 20046

E-mail: secadm@laguna.sc.gov.br

9.3.2. FISCAL:

Nome: Dimas Eleuterio

Cargo: Analista de Sistema

Matrícula: 61131

E-mail: secadm@laguna.sc.gov.br

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, conforme o valor proposto na contratação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, com base na efetiva prestação do serviço.

10.1. Medição

A medição ocorrerá com base nos seguintes critérios:

a) Disponibilidade integral do sistema contratado, conforme os requisitos funcionais estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Acesso estável e contínuo ao sistema, com funcionamento adequado e sem falhas impeditivas;

c) Prestação dos serviços de suporte técnico, dentro dos prazos de resposta definidos;

d) Cumprimento do cronograma de implantação e capacitação estabelecido no início da vigência contratual (quando aplicável);

e) Atendimento às obrigações contratuais e legais durante o período de medição.

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório mensal de conformidade dos serviços, com base nos registros de suporte, disponibilidade do sistema e reclamações (caso existam), a fim de autorizar a liquidação da despesa.

10.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que acompanhada da documentação exigida e do atesto do fiscal do contrato.

10.3. Reajuste

Os valores contratados serão reajustáveis anualmente, conforme índice estabelecido no contrato administrativo, preferencialmente o INPC/IBGE, contado a partir da data da proposta ou do último reajuste concedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Anexo ao processo licitatório.

12. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado será de R$ 217.560,00

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

14. INDICAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

As impugnações e/ou esclarecimentos serão encaminhados via Plataforma Compras BR.

ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 55/2025PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - PML

DECLARAÇÕES

Nome da Empresa, CNP Nº_____, sediada à (Endereço Completo), declara,sob as penas da Lei que:

[] Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, emqualquer de suas esfera.
[] Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presenteprocesso e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
[] Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
[] Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.
[] A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos deste, *não podendo alegar posterior desconhecimento de cláusula ou exigência*, além de fornecer material de qualidade, sob aspenas da Lei.
[] A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
[] A empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1° da lei 14.133/2021 e em lei e em outras normas específicas.
[] Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 55/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 – PML

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laguna, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC, CNPJ. nº 82.928.706/0001-82, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, representada neste ato pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa XXXXXX, estabelecida na (qualificação completa), doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada neste ato pelo Sr. XXXXXX, (qualificação completa), têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1510/2025-1Doc., Processo Licitatório 55/2025 e Pregão Eletrônico nº 55/2025- PML, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Edital tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação de software em ambiente web (SaaS), destinado à gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna, suas Secretarias, Fundações e Autarquias**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Especificação:

ITE M	DESCRICÃO	UN	OT	PRECO POR USUÁRIO	PRECO MENSAL	PRECO ANUAL
1	Locação de software em ambiente web (SaaS), destinado à gestão da comunicação institucional, tramitação de documentos administrativos e atendimento ao cidadão, com capacidade de no mínimo 500 usuários.	Mês	12			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A recepção dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Os fiscais do contrato acompanharão o empenho e o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE, que ficará a cargo do servidor DIMAS ELEUTÉRIO que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor da referida contratação é **R$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. A especificação dos serviços, quantitativos e representantes legais, encontram-se elencados no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 004 - Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Código reduzido: 37
Recurso: 1.500.0000.0080

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias**

após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e na Ata, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

Parágrafo Segundo - Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11.2** e subitens do Edital.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

Parágrafo Quarto - Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Detentora, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

Parágrafo Sexto - O recebimento não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Parágrafo Sétimo - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados da contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser

reajustados após o intervalo de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, iniciando a contagem a partir da assinatura do Contrato.

.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

São obrigações da detentora, além das demais prevista neste contrato e no Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

a) Disponibilização e implantação do sistema

a.1 Disponibilizar o sistema informatizado em ambiente web (SaaS), com todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência, operando em um único ambiente online, acessível por meio de navegador de internet, com link no website oficial da contratada;

a.2 Iniciar a prestação do serviço em até 05 (cinco) dias úteis e implantar todo o sistema em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, incluindo a migração dos dados do sistema anterior, quando necessário;

a.3 Executar a implantação nos servidores da contratada, assumindo toda a logística de backup, segurança, manutenção técnica e física dos servidores.

b) Acesso e operação

b.1 Permitir o acesso remoto simultâneo para, no mínimo, 500 usuários, com autenticação individual (login/senha) e base única de usuários, cidadãos e contribuintes;

b.2 Garantir que todos os módulos estejam integrados e acessíveis com o mesmo login, mantendo o layout padronizado e identificação uniforme de documentos migrados;

b.3 Manter o sistema disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com índice mínimo de disponibilidade de 99,5%.

c) Treinamento e suporte

c.1 Realizar treinamento inicial presencial ou remoto, conforme local e cronograma definido pela contratante, com carga horária mínima de 16 horas;

c.2 Prestar suporte técnico contínuo, sem custos adicionais, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exclusivamente via sistema de chamados presente na plataforma, com notificações por e-mail;

c.3 Garantir tempo de resposta de até 4 (quatro) horas úteis após a abertura do chamado.

d) Manutenção, atualizações e melhorias

d.1 Fornecer atualizações automáticas e correções durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional à Administração;

d.2 Responsabilizar-se pela manutenção e integridade do sistema e da infraestrutura tecnológica, zelando pela continuidade operacional.

e) Segurança, dados e confidencialidade

e.1 Manter todos os dados da contratante sob guarda segura, com backups automáticos e mecanismos de criptografia em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);

e.2 Todos os dados são de propriedade exclusiva da contratante, devendo ser disponibilizados integralmente, sempre que solicitado, em formato digital e sem custo adicional;

e.3 Disponibilizar acesso seguro e temporário à contratante para transferência dos dados hospedados, sempre que solicitado;

e.4 Ao término do contrato, realizar a eliminação completa da base de dados dos servidores da contratada, após confirmação da contratante quanto à cópia integral dos dados;

e.5. Não utilizar informações confidenciais obtidas durante a execução contratual para benefício próprio ou de terceiros, nem repassá-las a qualquer pessoa, sendo a contratada responsável pelos danos decorrentes de eventual quebra de sigilo;

e.6 Responsabilizar-se por todas as pessoas que venham a ter acesso às informações sigilosas por seu intermédio, obrigando-

se a ressarcir integralmente qualquer prejuízo oriundo do uso indevido ou divulgação indevida dessas informações.

f) Responsabilidades gerais

f.1 Cooperar com a fiscalização do contrato, fornecendo documentos e informações sempre que solicitados;

f.2 Cumprir todas as disposições legais, regulamentares, contratuais e técnicas aplicáveis à execução do objeto licitado;

f.3 Arcar com eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

a- cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b- prestar à CONTRATANTE os serviços, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

c-responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

d-providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pessoa designada para tal finalidade nos equipamentos e serviços fornecidos;

e-responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

f-ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g-arcar com os custos diretos e indiretos e demais despesas, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

h-comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i-manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j-pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;

l-responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Municipal;

k-responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado;

m-cumprir todas as exigências descritas na forma de execução dos serviços no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Contratante obriga-se a:

a) Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à implantação e operação do sistema, de forma clara e tempestiva;

b) Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº

14.133/2021;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando ocorrências, exigindo correções e aplicando, se necessário, as penalidades cabíveis;
d) Garantir as condições necessárias à execução do objeto, incluindo o fornecimento de estrutura mínima (equipamentos e conectividade) aos usuários internos;
e) Participar dos treinamentos, indicando previamente os servidores que atuarão como operadores do sistema;
f) Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, mediante atesto da prestação do serviço pelo fiscal designado;
g) Solicitar, quando necessário, a exportação integral dos dados, bem como confirmar a cópia final antes da eliminação da base de dados, ao final da vigência contratual;
h) Zelar pela confidencialidade e uso responsável dos acessos ao sistema, responsabilizando-se internamente pelo uso das credenciais e permissões atribuídas aos seus servidores;
i) Manter-se disponível para dirimir dúvidas operacionais que possam surgir durante a execução contratual e colaborar com a contratada na resolução de problemas;
j) Exercer os demais direitos e deveres previstos na legislação aplicável, no edital e no contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá disponibilizar o sistema em ambiente web e iniciá-lo 05 (cinco) dias úteis, com plena operação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de início emitida pela Administração, o que ocorrer por último.
Dentro deste mesmo prazo, a contratada deverá:
a) Apresentar cronograma de implantação, quando aplicável;
b) Realizar a migração dos dados do sistema anterior, se necessário;
c) Providenciar o acesso e login para os usuários indicados;
d) Disponibilizar material de apoio e instruções para uso do sistema;
e) Agendar e ministrar o treinamento inicial previsto neste Termo de Referência.
O cumprimento do prazo será condição essencial para o início da medição contratual e, em caso de descumprimento injustificado, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas, durante a execução do contrato, o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do Contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

a) O licitante vencedor deverá prestar garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em qualquer das modalidades, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total homologado, a qual deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato.
b)O Contratado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
c)A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) Para os que desejarem efetuar **CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA**, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação.
e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
f) O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.
g) A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
h) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.
i) A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;
II. Integra este termo contratual, o Edital Licitatório de Pregão Eletrônico 55/2025 e seus anexos;

III. É vedado caucionar ou utilizar ao presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.
E por estarem, assim, justas e detentoras, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laguna, xx de xxxxx de 2025.

Peterson Crippa da Silva **Contratada**

Prefeito Municipal

Gustavo Henrique
OAB 19.478
Procurador de Licitações e Contratos